

LEI Nº 2271/2015, DE 30 ABRIL DE 2015.

Inclui inciso XII, no artigo 2º da Lei Municipal 1.331/2006, de 18/12/2006, e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.331/2006, de 18/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 1.556/2008, de 22/12/2008 e Lei Municipal 1679/2009 de 07 de dezembro de 2009, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. *Caput - Mantido*

I.

II.

III.

IV.

V.

VI.

VII.

VIII.

IX.

X.

XI.

XII.

XIII. Mini Carregadeira – 25 (VINTE E CINCO) Litros de óleo diesel por hora de uso

Art. 2º. Os demais artigos da presente Lei permanecem inalterados, sendo considerados como se aqui transcritos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, que conflitem com a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria